



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 490/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **A CRIAÇÃO DE UM GRUPO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS RISCOS GEOLÓGICOS, ESTRUTURAIS, ÀS ENCHENTES E OUTROS RISCOS HÍDRICOS EXTREMOS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como escopo sugerir a criação de um Grupo Permanente voltado para a atuação direta do Município de Rio das Ostras, em conjunto com a sociedade civil, nas áreas suscetíveis a desastres hídricos, geológicos e estruturais. O objetivo principal deste grupo será atuar na prevenção de desastres nas denominadas áreas de risco.

É de conhecimento público que eventos climáticos extremos e desastres naturais causam danos imensuráveis, incluindo perda de vidas humanas, destruição de patrimônio público e privado, degradação do meio ambiente, interrupção de serviços públicos essenciais e desestruturação social. No Município de Rio das Ostras, a incidência de chuvas torrenciais e os consequentes riscos estruturais e de alagamentos representam uma preocupação constante para a Defesa Civil e para a população.

A iniciativa visa não apenas remediar, mas principalmente prevenir e atenuar os impactos causados por esses desastres. Para tanto, sugere-se que o Poder Público local mobilize servidores capacitados e promova o treinamento de voluntários residentes nas próprias áreas de risco, para integrarem este Grupo Permanente. A participação da comunidade local é fundamental, pois são os moradores que conhecem de perto a realidade e as vulnerabilidades de seus bairros.

Atualmente, as ações costumam se basear em planos de contingência que, muitas vezes, são acionados apenas após a ocorrência do desastre. A formação de um Grupo Permanente representará um instrumento proativo, eficaz e contínuo de monitoramento e prevenção.

Trata-se, portanto, de uma ação positiva e necessária do Poder Público Municipal para garantir a segurança da população, a preservação do patrimônio e a proteção do meio ambiente, frente às lamentáveis ocorrências que podem advir de desastres naturais.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador